



PARECER E REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N.º 168/2022

De iniciativa do vereador Nivaldo Antônio da Silva, o projeto em epígrafe que “Declara de utilidade pública municipal a Associação Desportiva Ipatinga Atroz”.

Submetido à deliberação do Plenário, foi o projeto aprovado nas discussões e votações regimentais, sem emenda.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI N.º 168/2022

“Declara de utilidade pública municipal a Associação Desportiva Ipatinga Atroz”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprovou:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal a Associação Desportiva Ipatinga Atroz, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de associação sem fins lucrativos.

Art. 2º São Objetivos da Associação Desportiva Ipatinga Atroz:

I – Promover, planejar, organizar, estimular e apoiar atividades esportivas profissionais, amadoras, e escolares, tais como jogos e campeonatos em suas diversas modalidades, jogos de caráter beneficente, corridas ou caminhadas comunitárias com objetivo de estimular a melhoria da qualidade de vida por meio de prática de atividade desportiva, adoção de hábitos saudáveis e integração de famílias na comunidade;

II – Promover, planejar, organizar, estimular e apoiar a cultura e todas as formas de manifestações, expressões, dentre elas: danças, músicas, canções, artes cênicas e circenses, pinturas, grafiteagem, artesanatos, fotografias, dentre outras, bem como buscar a preservação e proteção dos bens materiais e imateriais, patrimônios históricos e artísticos culturais, podendo executar projetos, organizar e ministrar cursos e oficinas; seminários, conferências, simpósios, congressos, exposições, feiras, shows e eventos similares, para divulgação da cultura local, regional e nacional;



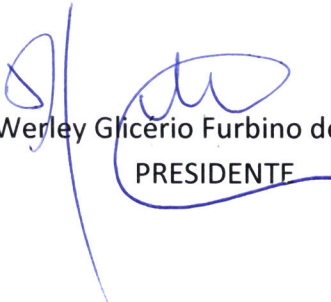
III – Promover, difundir e executar programas de inclusão digital;

IV – Promover orientação alimentar e nutricional para a família.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Elísio Felipe Reyder, 08 de agosto de 2022.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO


Werley Glicerio Furbino de Araújo
PRESIDENTE


Fernando Ratzke
RELATOR


João Francisco Bastos
VICE-PRESIDENTE